

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會

Resolução n.º 03/99/M

決議 第 3/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

立法會根據澳門組織章程第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção n.º 120 da Organização Internacional do Trabalho relativa à Higiene no Comércio e Escritórios, de 1964.

對一九六四年國際勞工組織有關商業和辦事處所衛生的第120號公約延伸到澳門給予贊同的意見。

Aprovada em 15 de Junho de 1999.

一九九九年六月十五日通過

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 04/99/M

決議 第 4/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

立法會根據澳門組織章程第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção n.º 122 da Organização Internacional do Trabalho relativa à Política de Emprego, de 1964.

對一九六四年國際勞工組織有關就業政策的第122號公約延伸到澳門給予贊同的意見。

Aprovada em 15 de Junho de 1999.

一九九九年六月十五日通過

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 05/99/M

決議 第 5/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

立法會根據澳門組織章程第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho relativa à Protecção dos Trabalhadores Contra os Riscos Profissionais Devidos à Poluição do Ar, ao Ruído e às Vibrações nos Locais de Trabalho, de 1977.

對一九七七年國際勞工組織關於保護工人以防工作環境中因空氣污染、噪音及震動引起職業危害的第148號公約延伸到澳門給予贊同的意見。

Aprovada em 15 de Junho de 1999.

一九九九年六月十五日通過

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 06/99/M

決議 第 6/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

立法會根據澳門組織章程第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção n.º 155 da Organização Internacional do Trabalho relativa à Segurança, à Saúde dos Trabalhadores e ao Ambiente de Trabalho, de 1981.

對一九八一年國際勞工組織關於職業安全和衛生及工作環境的第155號公約延伸到澳門給予贊同的意見。

Aprovada em 15 de Junho de 1999.

一九九九年六月十五日通過

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會主席 林綺濤